

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 23 de agosto de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5273

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 854/2022) DECRETO (Nº 858/2022) SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2022) SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022) SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0028/2020) SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO Nº 0160/2022) EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0026/2022) ATOS OFICIAIS ATA DE REUNIÃO 2022 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/



Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 23 de agosto de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5273

SUMÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022)

1

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 854/2022)



DECRETO Nº 854/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01 de junho de 2022, a Senhora LARY ELLEN SANTOS DA CONCEIÇÃO para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 858/2022)



DECRETO Nº 858/2022

Estabelece, para o ano de 2022, o teto para o custeio das intervenções realizadas no âmbito da Lei nº 1.049, de 22 de dezembro de 2017, e altera o art. 3º, do Decreto nº 182, de 05 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, da Lei 1.049, de 22 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 1.247, de 01 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2022, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização das intervenções necessárias para a reestruturação e recuperação de imóveis, no âmbito da execução do programa "meu novo lar".

Art. 2° O Art. 3º do Decreto nº 182, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Mediante a assinatura de termo de autorização do beneficiário fica o município autorizado a realizar as intervenções necessárias para a recuperação do imóvel, no valor variável entre R\$ 1,00 (um real) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), definido mediante planilha de serviços especificado em relatório de visita técnica por profissional legalmente habilitado e vinculado a órgão municipal, observado sempre a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 859/2022)



DECRETO № 859/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de agosto de 2022**, o Senhor **TARCIO DE JESUS SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 860/2022)



DECRETO Nº 860/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 22 de agosto de 2022**, o Senhor **ALTALANO ANDRADE DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Técnico**, **Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 23 agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 862/2022)



DECRETO Nº 862/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 23 de agosto de 2022**, a Senhora **ERICA DE JESUS PEREIRA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

LEI (Nº 1255/2022)



LEI Nº 1255/2022

Institui, no município de Simões Filho, o Dia Municipal da Fibromialgia e assegura, a pessoas nessa condição, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.
- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Simões Filho-Bahia, o dia Municipal da conscientização, enfrentamento a Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, em consonância com o que já ocorre no país e no mundo, uma vez que o Dia Nacional e o Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia são lembrados na mesma data.
- **Art. 2º** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Simões Filho-Bahia.
- **Art. 3**° O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para à conscientização e divulgação de informações acerca da doença.
- **Art. 4º** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.
- **Parágrafo Único -** As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.
- **Art. 5**° Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.
- Parágrafo Único A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.
- **Art. 6°** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

LEI (Nº 1256/2022)



LEI Nº 1256/2022

CRIA O PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL NA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica instituído no Município de Simões Filho o **Programa Dignidade Menstrual na Educação**, que ofertará absorventes higiênicos para alunas das escolas públicas da Rede Municipal de Educação, com idade entre 10 e 19 anos.

Parágrafo Único. O Projeto a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de vulnerabilidade, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar, além de ciclo de palestras educacionais sobre higiene e saúde que ocorrerão nas escolas.

- **Art. 2º** O Poder Executivo dentro da sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade apropriada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.
- **Art. 3º** Esta Lei será regulamentada através de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

PORTARIA (Nº 042/2022)



PORTARIA 042/2022

Institui a Comissão de Política Urbana do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 109, § 8º, da Lei nº 1.077, de 18 de junho de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Política Urbana do Município de Simões Filho.
- **Art. 2º** Competirá à comissão, mediante requerimento da autoridade competente, dentre outras atribuições, a avaliação e aprovação da viabilidade urbana, civil e ambiental para instalação de empreendimentos, equipamentos e estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Simões Filho nas hipóteses do § 8º, do art. 109 da Lei 1.077/2018, quando instada a fazê-lo.
- Art. 3º A comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:
- I **ADRIANA DO NASCIMENTO GUEDES**, matrícula nº 944090, Coordenadora I de Auditoria e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda;
- II ANDERSON DOS SANTOS SENA, matrícula nº 943981, Assessor Especial I de Engenharia da Secretaria Municipal De Infraestrutura;
- III DEUSVALMIL ANDRADES ALVARES, matrícula nº 944151, Coordenador I de Ordenamento e uso de solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV **DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS ABADE**, matrícula nº 944814, assessora técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e
- V **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 944179, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.
- **Art.** 4º Os membros da comissão responderão por seus respectivos órgãos no que diz respeito aos temas associados aos instrumentos de política urbana e estão sujeitos às seguintes obrigações:
- I atender às convocações das secretarias municipais de desenvolvimento urbano e urbanismo, meio ambiente, planejamento e habitação;
- II emitir relatórios de análise técnica e parecer conclusivo;
- III auxiliar no cálculo e distribuição dos valores auferidos como contrapartida entre os planos, projetos e programas em desenvolvimento no Município;
- IV avaliar e indicar as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras propostas, caso sejam necessárias;
- V dirimir dúvidas do responsável legal, responsável técnico ou demais representantes de órgãos públicos, sempre que solicitado:
- VI representar o respectivo órgão ou entidade;
- VII justificar a necessidade de indeferimento dos processos, caso seja comprovada a inadequação dos instrumentos de política urbana aos interesses públicos;



- VIII avaliar e opinar a viabilidade urbana, civil e ambiental para instalação de empreendimentos no âmbito do Município de Simões Filho, nas hipóteses de eventual necessidade de mitigação de parâmetros urbanísticos.
- **Art.** 5º Os órgãos ou entidades municipais deverão, sempre que necessário e a partir do requerimento da Comissão, disponibilizar representantes técnicos para auxiliar na análise de documentos e estudos específicos dos instrumentos de política urbana.

Parágrafo único - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como associações de classe, entidades sem fins lucrativos ou instituições de pesquisa, para instrução de processos.

- **Art. 6º** Poderá ser aplicada a flexibilição de fatores urbanísticos desde que aprovado, pela defesa civil, requerimento formulado por parte interessada nesse sentido, observado o interesse público e, desde que a pretensa unidade habitacional ou comercial esteja enquadrada em uma ou mais das seguintes definições:
- I promoção de infraestrutura urbana e de melhorias no sistema viário e de transporte público, relacionada a microacessibilidade à Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo:
- II construção de Habitação de Interesse Social;
- III promoção do desenvolvimento econômico municipal e geração de emprego e renda;
- IV tenha sido iniciada de acordo com projeto arquitetônico aprovado com fundamento em legislação revogada ou alterada, não suscetível de revalidação de Alvará de Construção na forma da legislação vigente;
- VI tenha sido paralisada em seu curso, remanescendo estruturas aparentes e pendentes de conclusão, visíveis a partir do espaço público, ocasionando ônus urbanístico à paisagem e ao cumprimento da função social da propriedade, definida no Plano Diretor do Município.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0059/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/0001 - 97 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6962/2022. Dispensa de Licitação nº. 0059/2022 - PMSF - BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratante: Município de Simões Filho, CNPJ: 13.927.827/0001-97. Contratado: PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA CNPJ: 31.765.131/0001-93 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Resina Mista, para manutenção dos filtros de produção de agua deionizada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade: 1201 Ação: 2021 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1500.1002. Simões Filho/BA. Data da Assinatura: 19/08/2022.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO № 2346/2022
LICITAÇÃO № 957624

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de sinalização horizontal e vertical de trânsito, com fornecimento e implantação de material, para suprir a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no município de Simões Filho. Data: 05/09/2022, às 10:00, (horário oficial de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho. Moisés Ricl – Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0028/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 7501/2022 OITAVO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0028/2020-PMSF Concorrência Publica nº 018/2019 Contratado: SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.272.740/0001-27 Objeto: Reajuste de 14,24% Valor: 426.552,95 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) Data da assinatura 22.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE 1301 1031 44.90.51.00 1500.0000 – 1754.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 0160/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97 EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5032/2022 Contrato nº 0160/2022-PMSF Dispensa de Licitação nº 0055/2022 Contratado: Suely Costa Batista da Silva CPF/MF nº 922.511.885-68 Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Maria Helena nº 168, Recanto Eucalipto, CEP: 43.700-000, Simões Filho — BA, de propriedade da Srª Suely Costa Batista da Silva, CPF/MF nº 922.511.885-68, para a instalação e funcionamento da Creche Escola Aquarela. Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 11.08.2022 a 10.08.2023 Data da Assinatura 11.08.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO DESPESA FONTE 1101 2016 33.90.36.00 1500.1001 / 1541.0000 / 1550.0000 Simões Filho-Ba. Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0026/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 7153/2022 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0026/2022-PMSF Pregão Presencial nº 007/2021 Contratado: BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI CNPJ: 33.555.005/0001-30 Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços dos serviços objeto do Contrato nº 0026/2022, firmado entre as PARTES. Valor: R\$ 137.701,65 (cento e trinta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos) Data da assinatura 10.08.2022 Dotação Orçamentária: UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

1101 2018 33.90.39.00 1500.1001 / 1555.0000 / 1553.0000 / 1576.0000 / 1540.0000

of Bus Tuo, Galane Selva,

Rochua, Jois Ohiwires de fires mario Praes modo, Cleliton gones dessonts

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO 2022



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Simões Filho** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES FILHO BIÊNIO 2022/2024.

Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte dois, às 10:40h horas, nas dependências da SEMMAS, foi aberta a sessão pelo presidente do Conselho, sr. Genivaldo Ferreira Lima, Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para julgamento do recurso interposto no processo administrativo nº 0006089/2020 e voto da Conselheira Bruna Lívia Guimarães, que acompanhou o voto do relator, sendo seguida pelos demais presentes, bem como o julgamento do Administrativa final do processo administrativo nº 13070/2021, que fora reduzida a monta final para R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais). O advogado da empresa defendente, Postes Nordeste S.A, o Bel. João Franco reiterou os pleitos formulados no recurso administrativo. Por fim, realizada a votação para primeiro (a) e segundo (a) secretários (as), fora decidido por unanimidade que a sra. Jóis Oliveira de Jesus Máximo e o sr. Ueliton Gomes dos Santos serão o primeiro (a) e segundo (a) secretários (as) respectivamente. Dada a palavra aos conselheiros, nada mais fora requerido. Presentes os conselheiros sr. Abdon Jordão Neto, sra. Poliana Silva Rocha, o sr. Jorge Máximo das Neves, o sr. Pedro Alves Guedes, a sra. Elaine Silva dos Santos, sra. Bruna Lívia Guimarães Rebello Ferro, o sr. Ueliton Gomes dos Santos e a sra. Jóis Oliveira de Jesus Máximo. Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a Reunião, agradecendo a presença e a participação dos setores de representatividade presentes. Encerro a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e representantes de cada segmento.

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/0001 - 97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Processo nº 12786/2021 Ata de Registro de Preço nº 129/2022-FMS Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70 Objeto: Registro de Preço para contratar empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor: R\$: 51.260,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 10.08.2022 a 09.08.2023 Data da Assinatura 10.08.2022 Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 12786/2021 Ata de Registro de Preço nº 130/2022-FMS Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP Contratado: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF nº 96.827.563/0001-27 Objeto: Registro de Preço para contratar empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor: R\$: 101.930,00 (cento e um mil, novecentos e trinta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 10.08.2022 a 09.08.2023 Data da Assinatura 10.08.2022 Simões Filho-Ba